



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 8045 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto nº 7545/2021 do Assessor Técnico da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe os artigos 10 e 18 da Lei Municipal nº 2.331, de 14 de abril de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.392, de 19 de agosto de 2003, pela qual compete ao Chefe do Executivo a designação e recondução do Assessor Técnico da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 7.545, de 19 de janeiro de 2021, reconduzindo a Sra. **RANIERE NOGUEIRA DOS SANTOS**, RG: nº 13.859.046 – SSP/MG e CPF: nº 070.184.516-39, para exercer o cargo de Assessor Técnico da **Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de novembro de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**CAMILA BRANDÃO CHAGAS
Diretora Presidente FUNDAC**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDAC/clds.